



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

DESPACHO - PRE/DG/SGA

Lastreado no parecer n.º 22/2022 (documento n.º 2027239) e na manifestação da COGELIC (doc. n.º 2027954), declaro dispensável a licitação, com esteio no art. 24, IV, da Lei n.º 8.666/93, indicando para a **aquisição de 4.000 pen drives**, por ter apresentado a melhor proposta válida, a empresa **Jama Tecnologia Eireli.**, no valor total de **R\$ 139.600,00** (cento e trinta e nove mil e seiscentos reais)

Após, à **ASSES**D, encaminhando-se à consideração do Sr. Diretor-Geral.

Antônio Moisés Almeida Braga
Secretário de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Moisés Almeida Braga, Secretário**, em 01/08/2022, às 20:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2029386** e o código CRC **6EB58A26**.